



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0075/2023

Em, 31 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 151.431,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	19.217,00
0000092 3191.13 99	15001001 Contribuições Patronais (19XII)	
	Total da Ação	19.217,00
12 361 1002 2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%	54.101,00
0000111 3191.13 99	15421070 Contribuições Patronais (19XII)	
	Total da Ação	54.101,00
	Total da Unidade Orçamentária	73.318,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	5.268,00
0000194 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19XI)	
	Total da Ação	5.268,00
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	14.652,00
0000202 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19XI)	
	Total da Ação	14.652,00
10 301 1004 2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	108,00
0000210 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19XI)	
	Total da Ação	108,00
10 304 1004 2027	Piso Fixo de Vigilância Sanitária (ANVIS A/FNS)	3.493,00
0000254 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19XI)	
	Total da Ação	3.493,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.521,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	51.092,00
0000361 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	
	Total da Ação	51.092,00
	Total da Unidade Orçamentária	51.092,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut. de Eventos e Apoio a Ativ. Culturais	3.500,00
0000404 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Total da Ação	3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
Total de Suplementações		151.431,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.431,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais), como segue:		
05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	19.217,00
0000094 3390.39 99	15001001 Material de Consumo	
	Total da Ação	19.217,00
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	54.101,00
0000159 3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	
	Total da Ação	54.101,00
	Total da Unidade Orçamentária	73.318,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	8.869,00
0000203 3390.39 99	16000000 Material de Consumo	
0000204 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.161,00
0000205 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.491,00
	Total da Ação	23.521,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.521,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	11.500,00
0000358 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	
	Total da Ação	11.500,00
17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	11.500,00
0000362 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	
	Total da Ação	22.780,00
15 451 1006 1014	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins	22.780,00
0000367 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	
	Total da Ação	16.812,00
	Total da Unidade Orçamentária	51.092,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura	3.500,00
0000408 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19XI)	
	Total da Ação	3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
	Total de Anulações	151.431,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	151.431,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0074/2023

Em, 27 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 117.700,00 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000090 3190.11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.450,00
	Total da Ação	2.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.700,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut. de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000404 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
	Total da Ação	115.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	115.000,00
	Total de Suplementações	117.700,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 117.700,00 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000091 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	1.500,00
0000096 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
	Total da Ação	2.700,00
12 361 1002 2013	Manutenção do Programa de Fardamento Escolar	
0000143 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
27 812 1003 2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais	
0000149 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	57.700,00
Secretaria Municipal de Cultura		

www.publicoficial.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - versão 2023.10.7.0 - 0310322-0000
Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 1002 1002	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares	
0000056 4490.30 99	15001001 Material de Consumo	2.800,00
0000057 4490.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	538,00
0000058 4490.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
0000059 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	17.499,64
0000062 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	19.235,00
	Total da Ação	51.572,64
12 361 1003 1003	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva Educacional	
0000065 4490.30 99	15001001 Material de Consumo	5.000,00
0000066 4490.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000067 4490.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000068 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	8.138,00
0000070 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	2.086,00
	Total da Ação	25.224,00
12 365 1002 1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal	
0000076 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	9.156,00
0000078 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	202,00
	Total da Ação	9.358,00
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000091 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	24.297,36
0000095 3390.33 99	15001001 Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
	Total da Ação	32.297,36
	Total da Unidade Orçamentária	119.302,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000196 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.233,00
	Total da Ação	15.233,00
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	
0000201 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	2.084,00
	Total da Ação	2.084,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.317,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000379 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	106.065,00
	Total da Ação	106.065,00
	Total da Unidade Orçamentária	106.065,00
	Total de Anulações	242.684,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	242.684,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicoficial.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - versão 2023.10.7.0 - 0310322-0000
Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10.010		
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura	
0000406 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Total da Ação	60.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
	Total de Anulações	117.700,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	117.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoficial.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - versão 2023.10.7.0 - 0310322-0000
Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0073/2023

Em, 26 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 242.684,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000089 3190.04 99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	17.132,00
0000090 3190.11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.170,00
	Total da Ação	119.302,00
	Total da Unidade Orçamentária	119.302,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000191 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	17.317,00
	Total da Ação	17.317,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.317,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos	
0000361 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	106.065,00
	Total da Ação	106.065,00
	Total da Unidade Orçamentária	106.065,00
	Total de Suplementações	242.684,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 242.684,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 1001	Aquisição de Veículos p/ Educação	
0000054 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	850,00
	Total da Ação	850,00

www.publicoficial.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - versão 2023.10.7.0 - 0310322-0000
Página 1 de 3

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofici.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 033022-0000 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 0330224-0021


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0072/2023

Em, 25 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12	361	1002	2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação	10.000,00	
0000173	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
					Total de Suplementações	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofici.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 033022-0000 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 0330224-0021


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0071/2023

Em, 25 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 88.846,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação						
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	6.600,00	
0000097	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00	
					Total da Ação	6.600,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.600,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	17.056,00	
0000192	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.056,00	
					Total da Ação	17.056,00
					Total da Unidade Orçamentária	17.056,00

10.010 Secretaria Municipal de Cultura						
13	392	1003	2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	65.190,00	
0000404	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.190,00	
					Total da Ação	65.190,00
					Total da Unidade Orçamentária	65.190,00
					Total de Suplementações	88.846,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.846,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação						
12	365	1002	1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal	6.600,00	
0000076	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	6.600,00	
					Total da Ação	6.600,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.600,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1004	2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	17.056,00	
0000201	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	17.056,00	
					Total da Ação	17.056,00

www.publicofici.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 033022-0000 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 0330224-0021


Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10.010 Secretaria Municipal de Cultura						
27	813	1003	2047	Manut da Secretaria de Cultura	17.056,00	
0000409	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	65.190,00	
					Total da Ação	65.190,00
					Total da Unidade Orçamentária	65.190,00
					Total de Anulações	88.846,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	88.846,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofici.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 033022-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 0330224-0021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0070/2023

Em, 20 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097	3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00
	Total da Ação	1.250,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.250,00
	Total de Suplementações	1.250,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), como segue:		
05.050 Secretaria de Educação		
12 365 1002 1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal	
0000076	4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	1.250,00
	Total da Ação	1.250,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.250,00
	Total de Anulações	1.250,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	1.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publico.pt/paraiba/.../2023/07/01/001-41...
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publico.pt/paraiba/.../2023/07/01/001-41...
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0068/2023

Em, 19 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.805,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
27 812 1003 2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais	
0000153	3390.32 99 15001000 Material de Distribuição Gratuita	2.805,00
	Total da Ação	2.805,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.805,00
	Total de Suplementações	2.805,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.805,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinco Reais), como segue:		
05.050 Secretaria de Educação		
27 361 1003 1004	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	
0000072	4490.30 99 15001000 Material de Consumo	2.805,00
	Total da Ação	2.805,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.805,00
	Total de Anulações	2.805,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	2.805,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publico.pt/paraiba/.../2023/07/01/001-41...
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000044	3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado		190.000,00
	Total da Ação		190.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		190.000,00
05.050 Secretaria de Educação			
12 365 1002 1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal		
0000076	4490.51 99 15001001 Obras e Instalações		3.127,00
	Total da Ação		3.127,00
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000095	3390.33 99 15001001 Passagens e Despesas com Locomoção		1.215,00
	Total da Ação		1.215,00
	Total da Unidade Orçamentária		4.342,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1005 2042	AUXILIO EMERGENCIAL PECUNIARIO ÀS MICROEMPRESAS		
0000351	3360.45 99 15001000 Subvenções Econômicas		62.649,00
	Total da Ação		62.649,00
	Total da Unidade Orçamentária		62.649,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação		
0000352	4490.30 99 15001000 Material de Consumo		150.000,00
0000353	4490.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300.000,00
	Total da Ação		450.000,00
15 451 1006 1013	Aquisição de Terrenos para Const. de obras Públicas e para utilidades Públicas		
0000366	4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis		180.000,00
	Total da Ação		180.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		630.000,00
09.090 Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec.			
20 606 1008 1015	Const.Recep.de Bueiros, Passagens Molhadas, Pontes e Pontilhões		
0000390	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações		200.000,00
	Total da Ação		200.000,00
20 122 2001 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria		
0000399	4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total da Ação		50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		250.000,00
	Total de Anulações		1.386.991,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		1.386.991,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publico.pt/paraiba/.../2023/07/01/001-41...
Página 2 de 3

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0067/2023

Em, 18 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.386.991,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria de Administração		
28 846 1010 0001	Sentenças Judiciais	1.382.649,00
0000023 3390.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	1.382.649,00
	Total da Ação	1.382.649,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.382.649,00

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	4.342,00
0000097 3390.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.342,00
	Total da Ação	4.342,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.342,00
	Total de Suplementações	1.386.991,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.386.991,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	50.000,00
0000014 3190.13 99 15001000	Obrigações Patronais	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

03.030 Secretaria de Administração		
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas	200.000,00
0000027 3190.04 99 15001000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Total da Ação	200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00

04.040 Secretaria de Finanças

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 031022-0000
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 031022-0000
Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0066/2023

Em, 12 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.960,00 (Vinte Mil e Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	960,00
0000097 3390.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960,00
	Total da Ação	960,00
	Total da Unidade Orçamentária	960,00

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas	20.000,00
0000284 3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações	20.960,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.960,00 (Vinte Mil e Novecentos e Sessenta Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 1001	Aquisição de Veículos p/ Educação	960,00
0000054 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	960,00
	Total da Ação	960,00
	Total da Unidade Orçamentária	960,00

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar	20.000,00
0000294 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

Total de Anulações 20.960,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 20.960,00

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 031022-0000
Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 1006 1013 Aquisição de Terrenos para Const. de obras Publicas e para utilidades

0000366 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	17.023,00
	Total da Ação	17.023,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.023,00
	Total de Anulações	30.660,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	30.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - 031022-0000
Página 2 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0065/2023

Em, 11 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.660,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas		792,00
0000284 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		792,00
Total da Ação			792,00
08 244 1005 2039	Manutenção do Programa Criança Feliz		12.845,00
0000345 3390.30 99	16600000 Material de Consumo		12.845,00
Total da Ação			12.845,00
Total da Unidade Orçamentária			13.637,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		17.023,00
0000383 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		17.023,00
Total da Ação			17.023,00
Total da Unidade Orçamentária			17.023,00
Total de Suplementações			30.660,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.660,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), como segue:

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1005 2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		792,00
0000292 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		792,00
Total da Ação			792,00
08 244 1005 2036	Mant Prog Outras Transf do FNAS		12.845,00
0000322 4490.51 99	16600000 Obras e Instalações		12.845,00
Total da Ação			12.845,00
Total da Unidade Orçamentária			13.637,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura

www.pfbidm.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão: 2023.10.7.0 - 4532022-0000 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 81303284-0021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 1005 2035	CRAS-Piso Básico Fixo		20.218,00
0000307 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado		10.960,00
0000308 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		31.178,00
Total da Ação			35.273,00
Total de Anulações			42.473,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			42.473,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pfbidm.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão: 2023.10.7.0 - 4532022-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 81303284-0021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0064/2023

Em, 10 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.829,00 (Um Mil e Oitocentos e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas		1.829,00
0000284 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.829,00
Total da Ação			1.829,00
Total da Unidade Orçamentária			1.829,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.829,00 (Um Mil e Oitocentos e Nove Reais), como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		1.829,00
0000363 4490.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.829,00
Total da Ação			1.829,00
Total da Unidade Orçamentária			1.829,00
Total de Anulações			0,00
Total de Outras Fontes			1.829,00
Total Geral de Fontes			1.829,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pfbidm.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão: 2023.10.7.0 - 4532022-0000 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 81303284-0021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0063/2023

Em, 7 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.473,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		7.200,00
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.200,00
Total da Ação			7.200,00
Total da Unidade Orçamentária			7.200,00

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas		4.095,00
0000284 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.095,00
Total da Ação			4.095,00

08 244 1005 2039	Manutenção do Programa Criança Feliz		31.178,00
0000345 3390.30 99	16600000 Material de Consumo		31.178,00
Total da Ação			31.178,00
Total da Unidade Orçamentária			35.273,00
Total de Suplementações			42.473,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.473,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação			
12 361 1002 1002	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares		7.200,00
0000056 4490.30 99	15001001 Material de Consumo		7.200,00
Total da Ação			7.200,00
Total da Unidade Orçamentária			7.200,00

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1005 2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		4.095,00
0000294 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		4.095,00
Total da Ação			4.095,00

www.pfbidm.com.br - Prefeitura/Contabilidade - versão: 2023.10.7.0 - 4532022-0000 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caju, Caldas Brandão - PB E-mail: 81303284-0021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	
0000354 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.406,00
	Total da Ação	57.406,00
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	
0000360 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.472,00
	Total da Ação	1.472,00
15 451 1006 1013	Aquisição de Terrenos para Const. de obras Publicas e para utilidades Publicas	
0000366 4490.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000379 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
	Total da Ação	6.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	165.478,00
	Total de Anulações	174.554,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	174.554,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.06.7.0 - 053022-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371, Cep: 58350000 Caldas Brandão - PB E-mail: 01303204-0021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.06.7.0 - 053022-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371, Cep: 58350000 Caldas Brandão - PB E-mail: 01303204-0021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0062/2023

Em, 6 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 174.554,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.076,00
	Total da Ação	9.076,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.076,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	
0000361 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	58.878,00
	Total da Ação	58.878,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.600,00
	Total da Ação	106.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	165.478,00
	Total de Suplementações	174.554,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 174.554,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:		
05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1003 1003	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva Educacional	
0000068 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	426,00
	Total da Ação	426,00
12 365 1002 1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal	
0000076 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	7.400,00
0000078 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	1.250,00
	Total da Ação	8.650,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.076,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.06.7.0 - 053022-0000 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371, Cep: 58350000 Caldas Brandão - PB E-mail: 01303204-0021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0061/2023

Em, 5 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.790,00 (Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.390,00
	Total da Ação	2.390,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.390,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
	Total da Ação	4.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.400,00
	Total de Suplementações	6.790,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.790,00 (Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais), como segue:		
05.050 Secretaria de Educação		
12 365 1002 1005	Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Creche Municipal	
0000076 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	2.390,00
	Total da Ação	2.390,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.390,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	
0000359 4490.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
	Total da Ação	4.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.400,00
	Total de Anulações	6.790,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	6.790,00

www.publicofv.com.br - PublicOfv Contabilidade - versão 2023.06.7.0 - 053022-0000 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371, Cep: 58350000 Caldas Brandão - PB E-mail: 01303204-0021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1004	1009	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE ACADEMIA DE SAUDE	
0000190	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	2.168,00
				Total da Ação	2.168,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.168,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura					
17	512	1007	1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000364	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223,00
				Total da Ação	223,00
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000379	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.947,00
				Total da Ação	4.947,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.170,00
				Total de Anulações	8.938,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	8.938,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoff.on.br - PublicOff Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - (03)3022-0890
Página 2 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371, Cep: 58350-000, Caldas Brandão - PB - Inscrição: 01.703.3284-0121



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0060/2023

Em, 4 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.938,00 (Oito Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação					
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
				Total da Ação	1.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde					
10	301	1004	2021	Manutenção da Farmácia Básica	
0000215	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	2.168,00
				Total da Ação	2.168,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.168,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura					
15	122	2001	2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.170,00
				Total da Ação	5.170,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.170,00
				Total de Suplementações	8.938,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.938,00 (Oito Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação					
12	361	1003	1003	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva Educacional	
0000068	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	800,00
0000070	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	800,00
				Total da Ação	1.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde					

www.publicoff.on.br - PublicOff Contabilidade - versão 2023.10.7.0 - (03)3022-0890
Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371, Cep: 58350-000, Caldas Brandão - PB - Inscrição: 01.703.3284-0121

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41